



# Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro  
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)  
☎ (043) 552 1122

## DECRETO Nº 121/2023

**SÚMULA:**- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** na forma que especifica.

ROBERTO CARLOS MESSIAS, Prefeito Municipal, com base na Lei Municipal 2400/2023, decreto:

Art.1º.Fica aberto um Crédito Especial no valor de **R\$ 235.000,00** (Duzentos e Trinta e Cinco Mil, Reais), que passara á fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

<b>07</b>	<b>Departamento de Saude</b>		
<b>01</b>	<b>Fundo Municipal de Saude</b>		
<b>10.301.0008.2220</b>	<b>REFORMA – POSTO SAUDE</b>	<b>Fonte</b>	
44.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1500	225.000,00
44.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	000	10.000,00
	<b>SubTotal</b>		<b>235.000,00</b>
	<b>Total Geral</b>		<b>235.000,00</b>

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos, em igual importância, provenientes de , excesso de Arrecadação E SUPERAVIT , conforme disposto no art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64.

	<b>Fontes</b>	
Excesso	<b>1500</b>	<b>225.000,00</b>
Superavit	<b>0000</b>	<b>10.000,00</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>235.000,00</b>

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE MAIO DE 2.023.

**ROBERTO CARLOS MESSIAS**  
PREFEITO MUNICIPAL